CNPJ: 28.399.307/0001-26.
DATA DA ASS1NATURA: 10/05/2024
RAFAEL DALL 'ARMELINA RAMOS
Seoretário Municipal do Administraço
Portaria No 033/2022
Publicado por:
Rafael Dallarmelina Ramos
Código Identificador:D94B5 1 7A
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
TURISMO
PARECER DA AUTORIDADE JULGADORA N°. 000010/24
PROCESSO N°: 000010/24
INTERESSADO: ELIONEIDE DA SILVA CASTRO
CPF/CNPJ: 896.714.652-34
OBJETIVO: Anãlise e Julgamento em Primeira Instância de Infracão Ambiental.
AUTO DE mIFRAcA0 N.°: 000755
DATA DA AUTUAçAO/000RRENCIA: 24/01/2024 As 19h: 04 ruin
LOCAL DA AuTuAçAo: 1°49141" N -6107149" W.
SANçOES ADMINISTRATIVAS: Multa Simples.
VALOR DA MULTA (R$): 1.001,00 (MIL E UM REAlS). E)LNTA/TIPIFICAçAo:
CAUSAR POLUIçAO
)OSFERICA PELA QUEIMA DE MATEIRAS QUE POSAM RESULTAR OU RESULTEM EM DANOS A SAUDE E AO BEM ESTAR-HUMANO E A SERES VIVOS EM GERAL. FICA 0 CIDADAO SUPRACITADO CIENTE DA PROIBIçA0 DE QUEIMAR QUALQUER TWO DE MATERIAL QUE PRODUZA FUMAA OU GASES TOXICOS CAUSANDO DESCONFORTO RESPIRATORIO OU OLFATIVO A poPuLAcAo EM GERAL.
I - RELATORIO
Trata-se do presonte Processo Administrativo oriundo do Auto de Infraçâo n°. 000755, datado do dia 24 de Janeiro de 2024, as 19h: 04mm, dado o referido endereço, Rua Francisco Silva Nascimento, n°980, Santo Antonio, sendo incluso levantamento fotográfico do local o, devidarnente preenchido pelo Fiscal de Meio Ambiente do MunicIpio de Caracaral, corn incurso no Art. 70, § 1°, Art. 54, da Lei n°. 9.605/1998, de 12 do fevereiro de 1998, Art. 201, II, Art. 199, § 30, VI, da Lei Complementar n°. 464/2008, do 10 dejunho do 2008.
O autuado foi multado por causar poluiçào atinosfarica pela queima do mateiras que possam resultar on resultern em danos a saüdo e ao born estar-humano e a sores vivos em geral. Fica o cidado supracitado ciente da proibiço do queirnar qualquer tipo de material q roduza fumaça on gases tóxicos causando desconforto
tório ou olfativo a populacão em geral, estando em dosacordo corn a legislaçào em vigor, conforme a descrico da infraçâo no Auto de Infração n°. 000755.
Cientificado em decorrência do acontecido, por meio do Auto de Infraçäo n°. 000755, o autuado apresontou defesa no dia 31 de janeiro do 2024, conforme o quo preconiza o Art. 211, da Lei Complementar n°. 464, do 10 de junho de 2008.
Eis o breve rolatório.
II— FuNDAMENTAcAO
Examino.
Inicialmonte, cumpre esclarocer que a Infracâo é a pratica do determinada conduta, quo tom corno consequência a aplicacão do advertôncia, multa simples, multa diana, apreensào, destruição, suspenso, enibargos, enfim, aqueles ostabelocidos no art. 3° do Decroto Federal no 6.514, do 22 de juiho do 2008. Como so depreende do art. 8° do referido Decreto:
Art. 8. multa terá por base a unidade, hectare, metro crhico,

quilograrna, metro de carvão- -mdc, estéreo, metro quadrado, dizia, estipe, cento, milheiros ou outra medida pertinente, de acordo corn o objetojurIdico lesado.
Possibilitando o órgâo on entidade ambiental especificar a unidade do medida aplicável para cada espécie de recurso ambiental objeto da infraco. Assim, o Decreto n°. 6.514/08 prevë em quo hipótese haverá a possibilidado de aplicação dessa sancão, como é o presente caso em quo o Autuado cometeu a pratica do infração ambiontal ao lancar gaihada na frente do sua casa pondo em nisca a saide publica.
Vale monsurar ainda, quo no contexto da Lei Municipal n°. 464/2008, em seu art. 188 proconiza quo:
Constitui infracão toda a aco ou omissão, voluntária ou ntio quo importe inobservância de determinações legais relativas a proteço da qualidade do rneio ambiente e de sua relação corn a sadia qualidade de vida.
Neste contoxto, o dano ambiental reclama responsabi1izaço pela qual no ha que se perquirir. Assim, ante a caracterizaçào do dano causado pelo agonto, inevithvel quo so lhe imponha a reparaco por este dano, exatamonto corn fulcro no art. 225 da Constituição Federal ao consignar no paragrafo terceiro do aludido dispositivo, de modo expresso, a responsabilidade adninistrativa polo dano ambiental, assim como impOo a sua reparaço:
"Art. 225. Todos tern dire ito ao rneio ambiente ecologicamente equilibrado, bern de uso comum do povo e essencial a sadia qualidade do vida, impondo-se ao Poder Pablico e a coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes efuturas geracões."
(. .
" 3°As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os iitratores, pessoasfisicas ou jurIdicas, a sancôespenais e administrativas, independenternente da obrigacão de reparar os danos causados."
HI- CONCLUSAO
Por todo o exposto, opinamos polo conhecimento do recurso, eis que a mesma cumpriu os nequisitos formais para tanto, mas, no mérito, DECIDO pela reduço da multa, corn base na logislacão vigonte. Após, sojam os autos encaminhados para o sotor administrativo da SEMMAT para a elaboração do DAM, intirnando-se definitivarnente a interessada para o pagamento da multa simples no prazo e 30 (tninta) dias, sob pena do inscnicão do crédito em DIvida Ativa do Municipio, em face do oncerrarnento da fase administrativa.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se. CaracaraI/RR, 06 do Fevereiro do 2024;
FRANCISCO DA SILVA PEREIRA
Presidente da JIF/SEMMAT PROC OQ)
FL.S
JESSICA TRINDADE DA SIL VA
Mernbno da JIF/SEMMAT ASSiI
cATIA APARECIDA MOSQUEIRA
Mombro da JIF/SEMMAT
Publicado por:
Francisco da Silva Pereira
Código Identificador:E2842CEE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA TERMO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREOS DO PREGAO PRESENCIAL DE No 025/2024 - SRP, PROCESSO DE No 105/2023.
A Secretaria Municipal do Saide do CaracaraI/RR resolve aderir a ATA DE REGISTRO DE PREc0S DO PREGAO PRESENCIAL DE No 068/2024, PROCESSO DE No

105/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AcAo SOCIAL E CIDADANIA DE CARACARAf/RR, através do Processo Administnativo no 009/2024, tendo como objeto "CONTRATAçAO DE EMPRESA, ATRAVES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREçOS, PARA AQUIsIcA0 DE MATERIAL DE C0NsTRUcA0, ELETRICO E HIDRAULICO, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA", sendo a contratada a EMPRESA M. G. C. DE FARIAS, inscnita no CNPJ sob no 53.035.505/0001-58, coin o valor total de R$250.973,86 (duzentos e cinquonta mil novecentos e sotenta e trés roais e oitenta o sois centavos).
Caracarai - RR, 08 do maio do 2024.
ADNA YARA DE SOUZA FIGUEIREDO Socrethria Municipal do Saüde
Portania no 195/2023

Publicado por:
Maria Sonia Garrido Macedo
Código Identificador:3719ADB5
LT D() DE ORAIMA
P1ICEI1[U MUNICIPAL :PESAP LUIZ,
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAçAO CPL
AVISO DE SIJSPENSAO DA SESSAO PUBLICA DE
ABERTURA DAS PROPOSTA
Processo no 070/2023.
Concorrência Püblica no 004/2023.
Convênio no 914716/2021-MINISTERIO DAS CIDADES
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execucão de Servicos de Pavimentação e Recapeamento para Atender o MunicIpio de São Luiz - Estado de Roraima.
AVISO DE SUSPENSAO DA SESSAO PUBLICA DE ABERTURA DAS PROPOSTA
o Municipio de São Luiz/RR, por meio de sua Comissào Permanente de Licitação - CPL, no iiso de suas atribui964es e considerando expediente do Secretário Municipal de Obras, TORNA PUBLICO aointeressados a SUSPENSAO da Sessão P6blica Presencial de A ira das Propostas de Preços, marcada para o dia 17 do maio de 2b.- As 08hrOOmin.
São Luiz/RR, 15 de maio de 2024.
IVO RODRIGUES CANTANHEDE FILHO
Presidente da CPL/SL
Decreto n'070/2024-GAB.
Publicado por:
Jocimar da Silva Santos
Código Identificador:2136B0D27
El, TADODERORAIMA
l'REFEITt RA MI \EC!I'AI Do (rT A
GABINETE
DECRETO No 080, DE 15 DE MAIO DE 2024.
TORNA SEM EFEITO 0 A TO DO DECRETO N" 072/2024, DE 08 DE MAIO DE 2024.
0/'FEITO MUNICIPAL DE CANTA, no uso das atribuicões 1e. ique lhes são conferidas em Lei;
DECRETA:
Art. 10 - Tornar sem Efeito o ato mencionado no Decreto no 072/2024, de 08 de malo de 2024, publicado no Diário Oficial dos MunicIpios de Roraima - AMRR, na edição no 2142, de 10 de maio de 2024, Ano IX, fl. 11,12,13.
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicacâo.
Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2024,
ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal
Publicado poE:
Paulo José de Castro Santos

Código Identificador:953ABB15
GABINETE
DECRETO No 081, DE 15 DE MAIO DE 2024.
EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PRO VIDENCIA S.
o PREFEITO MUNICIPAL DE CANTA, Estado de Roraima, no uso das atribuicões constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Municipio,
DECRETA:
Art. 10 - EXONERAR a pedido, a senhora LAIANE CAMILO COSTA, CPF 018.624.252-21, Cargo de Profesora NIvel I , do quadro Seletivo/Contrato Temporário.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de st_pilj1icaço, retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2024, qa4as:
disposicões em contrário. CAR A C
Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2024. PROC C0/
ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO FLS
Prefeito Municipal ASSA
Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:6EF402D3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAcA0
PORTARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUcAçAO GABINETE
PORTARIA No 018 de 15 de malo de 2024
Dispo"e sobre a Prorrogaçâo dos Contratos de Professores Seletivos para o ano letivo de 2024 e dá outras providéncias,
o SECRETARIO MUNICIPAL DE EDucAcAo DE CANTA - RR, no uso das atribuições que Ihe são atribuidas polo Decreto Executivo no 197/2021 - PMC,
CONSIDERANDO que a Lei Municipal n'390 de 20/01/2023, alterou o art, 8° da Lei Municipal no 351 de 24/06/202 1, passando a vigor com a seguinte redacào: "A Lei autorizativa terá validade para o ano de 2021, 2022 a 2023, cessando os contratos ao final do ano letivo de 2023, ou ate a realizacâo de concurso yáblico. (..)";
CONSIDERANDO a existéncia de ato do Gestor Executivo, publicado no DOM, edição no 2140 de 08/05/2024, quanto a contratação de empresa para realização do certame püblico visando o proviinento de cargos de professores;
CONSIDERANDO a necessidade do manter seguranca juridica nas relaçôes contratuais;
CONSIDERANDO quo todos os atos da Adminstraçào Piblica devem ser publicados, em respeito ao Principio da Legalidade, Publicidade e Eficiência;
RESOLVE:
Art. 1° - Ficam todos os contratos celebrados na vigéncia dos Processos Seletivos Simplificados no 001/2021 e 001/2022, PRORROGADOS ate o final do ano letivo de 2024, ou ate a realização do concurso pâblico, conforme art. 80 da Lei Municipal no 390 do 20/01/2023, exceto aqueles quo já foram rescindidos por motivos diversos.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário, em 15 de maio de 2024.
KENNEDYLEITE DA SIL VA
Seoretário Municipal do Educacão
Publicado por:
Igor Nascimento Rodrigues
Código Identificador:B35A6B 14